

TERMO ADITIVO Nº 04/2023 AO CONTRATO Nº 002/SMS.G/2019

PROCESSO Nº 6018.2018/0058833-4 ✓

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: RENALCARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA ✓

OBJETO DO ADITAMENTO: Repassar recursos complementares referentes ao estabelecido na Resolução SS nº 52/2022 – ref. setembro e outubro de 2022, e Portaria 589/2022, perfazendo total de R\$ 7.732,80.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 – fonte de recurso 03.2.621.0730

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE** e, do outro lado, **RENALCARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA** com sede em São Paulo, na Rua Castro Alves nº 581, inscrita no CNPJ sob o nº 07.475.651/0001-87, CNES 6213529, com seu CONTRATO social arquivado no 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob nº 24223 com registro no Conselho Regional de Medicina CREMESP sob o nº 913112 neste ato representado por seu Administrador **ADEMILSON FABIO ARCANJO** portador da cédula de identidade RG 25.705.726-2 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 264.641.358-05, adiante designada como **CONTRATADA**, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar o Termo Aditivo nº 04.2023 ao Contrato nº 002/SMS.G/2019 mediante Despacho Autorizatório publicado em , pag. 44, conforme cláusulas e condições seguintes



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto efetivar a transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resolução SS nº 52/2022.

O valor de repasse a este prestador **importa em única parcela** :

Ref. setembro/2022: R\$ 6.014,40 (seis mil, quatorze reais e quarenta centavos);

Ref. outubro/2022: R\$ 1.718,40 (hum mil, setecentos e dezoito reais e quarenta centavos);

Perfazendo total: R\$ 7.732,80 (sete mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos);

CIRURGIAS ELETIVAS - RESOL. 52	
Ref. setembro/2022	6.014,40
Ref. outubro/2022	1.718,40
total	7.732,80

Valores esse que não serão incorporados ao Teto Mensal do prestador, uma vez que se trata de realização de procedimentos por tempo determinado (de junho a dezembro/2022).

Em SEI 6018.2022/0069722-0 foi autorizado o referido repasse de acordo com o definido na Portaria SMS/nº 589/2022 publicada no DOC de 10 de setembro de 2.022 de N.º 173 – Pág. 26 e o respectivo ANEXO referente aos valores de cada prestador que realizou as cirurgias eletivas no período de setembro/2022 e outubro/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.




CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 17 de ABRIL de 2023.



.....
LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



.....
ADEMILSON FABIO ARCANJO
RENALCARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

TESTEMUNHAS:



MARIA DE LOURDES NAVES
Assistente de Gestão Política e Jurídica
R.: 433 052.2 00

